



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU Nº 176/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, e alteração dada pela Lei Nº 4438 de 16 de janeiro de 2017 expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Bruno da Paixão**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Campina Grande, nº 38, Santo Agostinho, Manaus-AM

**CNPJ/CPF:** 003.836.911-76

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** -----

**FONE:** (92) 99130-4919

**FAX:** -----

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.3709

**PROCESSO Nº:** 2125/2021-64

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE** Rua Campina Grande, nº 38, Santo Agostinho, Manaus-AM

**ATIVIDADE:** Criadouro de Abelhas Silvestres Nativas Sociais para fins de comercialização de colmeias, partes, produtos e para consumo.

**CATEGORIA:** Criadouro Comercial.

**FINALIDADE:** Produção de Mel, Produção de Pólen, Extração de Própolis e Multiplicação de Colônias.

**PORTE:** Entre 50 e 199 colônias

**ESPÉCIES:** *Melipona seminigra* (25), *Melipona interrupta* (14), *Frieseomelitta trichocerata* (07), *Tetragona clavipes* (01), *Melipona grandis* (03), *Melipona paraensis* (02), *Melipona lateralis* (02), *Scaptotrigona polysticta* (03), *Duckeola ghilianii* (02).

Para: ***Scaptotrigona depilis* (02) e *Melipona cramptoni* (01)** observar as restrições na condicionante nº 10 no verso desta licença.

**PRAZO DE VALIDADE:** 04 Anos.

### Atenção:

- Esta Licença é composta de 10 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta Licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta Licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

19 JUL 2022

Francisca Rosivana C. Pereira  
Assessora, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

## RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – Nº 176/2022

1. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 2125/2021-64**.
2. Esta Licença é válida apenas para a atividade e finalidades constantes na mesma, devendo qualquer alteração ser declarada imediatamente ao IPAAM.
3. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
4. Proteger a fauna conforme o estabelecido na Lei nº 5.197/67.
5. Esta Licença não permite a captura de abelhas silvestres nativas.
6. O uso irregular desta implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação.
7. As colônias deverão ter uma marcação sequencial nas caixas para cada espécie, e não poderá ser repetida no caso de morte da colônia.
8. Quando do pedido de renovação desta LAU o meliponicultor deverá apresentar um relatório simplificado do plantel informando os óbitos e o quantitativo atual de cada espécie.
9. Quando do pedido de renovação desta LAU o meliponicultor deverá apresentar um relatório simplificado informando a quantidade por espécie de colônias comercializadas e doadas com a identificação do nome e CPF do comprador/receptor.
10. Para as espécies *Scaptotrigona depilis* e *Melipona cramptoni*:
  - I. Fica proibida a soltura, transferência para todo o estado do Amazonas, incluindo troca ou permuta, manejo para multiplicação, comercialização de espécimes, colônias ou prestação de serviços de polinização conforme a Resolução CONAMA Nº 496/2018, Resolução CEMAAM Nº 22/2017 e Catálogo Nacional de Abelhas-nativas-sem-ferrão de acordo com a Portaria ICMBio Nº 665/2021;
  - II. Fica autorizada temporariamente a manutenção sob cuidados humanos no local declarado até que a colônia da espécie possa ser transferida em sua totalidade, ou eliminada em caso de identificadas ameaças às espécies de abelhas-nativas-sem-ferrão - ANSF originárias ao território do estado do Amazonas;
  - III. Será permitida a transferência, sem fins comerciais, de colônias e espécimes a Meliponários, projetos de pesquisa científica ou de conservação devidamente autorizados, localizados na área de ocorrência e distribuição geográfica natural das espécies descritas no Catálogo Nacional de Abelhas-nativas-sem-ferrão com a respectiva autorização.